



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170106IN00003

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTISITICA DAS BANDAS CAPITAL DO SOL, SAIA RODADA, ZEZO E ALCIMAR MONTEIRO PARA FESTA TRADICIONAL DESTES MUNICÍPIÓ..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Inexigibilidade n° IN00003/2017 - 06/01/2017.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente as considerações da Comissão Julgadora, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

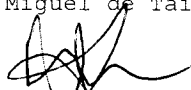
Remeta-se a Sec. de Adm Planejamento e Finanças.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora atuados para a devida instrução, devendo ser juntada a respectiva Exposição de Motivos elaborada por esta Sec. de Adm Planejamento e Finanças, a qual indicará necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço. O processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora atuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Janeiro de 2017.



FLAVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão



BOLETIM OFICIAL

TT 093

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE JANEIRO DE 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DAS BANDAS CAPITAL DO SOL, SAIA RODADA, ZEZO E ALCIMAR MONTEIRO PARA FESTA TRADICIONAL DESTE MUNICÍPIO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO LEITE LINS - R\$ 153.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito